



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

DATA DA EMISSÃO: 13 de julho de 2021.

DATA DA SESSÃO: 27 de julho de 2021.

HORÁRIO DA SESSÃO: 09h (Horário de Brasília)

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, torna público aos interessados que o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, designado através da Portaria nº 002/2021, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo menor preço por item, através do site: <https://bllcompras.com/>, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE**. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas normas contidas no presente edital e Anexos. O edital completo poderá ser obtido junto a página da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, através do site <http://quiterianopolis.ce.gov.br/>, Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões <https://bllcompras.com/>.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: 14/07/2021.

Fim do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: 07h00m do dia 27/07/2021.

Abertura das Propostas: 07h30m do dia 27/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Às 09h00min do dia 27/07/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

Integram este edital os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Minuta da Proposta;
- III. Minuta de Contrato;
- IV. Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- V. Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes;
- VI. Modelo de Declaração de inidoneidade;
- VII. Modelo de Declaração de não utilizar mão de obra infantil;
- VIII. Modelo de Declaração de ME/EPP;

1.0 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, nos termos e condições constantes no presente Edital e no Termo de Referência (ANEXO I).

2.0 - DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://blcompras.com/>) conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

3.0 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação qualquer empresa legalmente constituída que possua objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas, e que preencha as condições de credenciamento definidos no item 4.0 (DO CREDENCIAMENTO) deste Edital, observados os necessários requisitos de habilitação.

3.1.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/06 deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto identificar-se, sob pena de desclassificação.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) Que estejam sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- b) Que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) Que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- g) Que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

4.0 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://bll.org.br/>.



4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 ou através da Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: <http://bll.org.br/>.

5.0 - DA APRESTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA DA BLL

5.1. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema a proposta concomitantemente, com todos os documentos de habilitação exigidos, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o recebimento, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O envio da proposta e anexação dos documentos de habilitação na plataforma da BLL, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.2. Caso o licitante deixe de anexar os documentos exigidos junto a plataforma da BLL ou deixar de apresentar qualquer documento exigido será inabilitado / desclassificado do processo.

5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.0 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.2. A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência** e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos materiais / equipamentos / veículos.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará todos os documentos anexados concomitantemente com a proposta apresentada, desclassificando desde logo aqueles licitantes que deixarem de apresentar a proposta em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e que não tenham anexado todos os documentos exigidos, junto a plataforma da BLL e que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 7.5.1. Os lances deverá serem ofertados pelo valor total do item.
- 7.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser igual a **R\$ 20,00 (vinte reais)** (artigo 31, parágrafo único do Decreto 10.024/2019).
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.10. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, através do endereço <http://bll.org.br/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- 7.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.17. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

7.17.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

7.18. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

7.19. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.20. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.21. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

7.23.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

7.23.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.21.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.21.1, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

7.24. Na hipótese da não contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

7.25. Após o encerramento da etapa de lances, O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

7.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes;

8.0 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em "Chat" para constar em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos materiais / equipamentos / veículos ofertados, informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

8.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estarem perfeitamente legíveis.

9.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.3. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

9.3.1 - Da Habilitação Jurídica:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- e) Cédula de identidade autenticada do representante legal da empresa ou cópia autenticada de outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei;

9.3.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN)**), referente à quitação de tributos e contribuições federais, a qual abrange

inclusive, as Contribuições Sociais previstas na Lei Federal N° 8212/1991, conforme Portaria MF N° 358 de 05 de setembro de 2014, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais**);
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débito Municipal**) do domicílio ou Sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**;
- g) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), emitida na forma da Lei N° 12.440/2011;

9.3.3 - Da Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de Aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

a.1) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

9.3.4 - Da Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.3.5 - Das Declarações

- a) **Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação**, em que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme edital.
- b) **Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes**, sob as penas da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) **Declaração** que até a presente data não foi declarada inidônea.
- d) **Declaração de não utilização de mão de obra infantil**, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.4. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

9.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da

matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

9.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado adjudicado pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente;

9.8. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9.9. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

9.10. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

10.0 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final ao valor arrematado do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada após a **solicitação por parte do pregoeiro**, onde o mesmo irá solicitar através do sistema e o licitante deverá enviar no prazo de 02 (duas) horas para o seguinte e-mail (licitacaoquite@gmail.com), que deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada e digitalizada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.0 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacaoquite@gmail.com.

11.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

11.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

11.4. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaoquite@gmail.com.

11.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

12.0 - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO

12.1. Ao final da sessão na fase de habilitação o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada, e caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL, que irá adiantar a fase do processo no sistema, de **habilitação para em adjudicação**, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de **01 (uma) hora**.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.0 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

13.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

14.0 - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão oriundos de emenda parlamentar da Secretaria de Saúde, estando consignados na seguinte dotação orçamentária:

0700.10.301.1001.2.019 - Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - Material Permanente.

15.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

16.0 - DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. A contratação será formalizada através de nota de empenho nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação,



analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 17.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 17.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 17.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 17.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.6. Não mantiver a proposta;
- 17.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 17.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 17.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 17.3.2. Multa de: de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
- 17.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 17.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



17.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

18.2. É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

18.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

18.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

18.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

18.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

18.11. Todas e quaisquer comunicações com o pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo junto a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, através via e-mail institucional licitacaoquite@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma da <https://blcompras.com/>, "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

18.11.1. Fica terminantemente proibido o pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

18.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

18.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

18.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.17. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Quiterianópolis - Ceará.

Quiterianópolis - CE, 13 de julho de 2021.



Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, conforme especificações técnicas anexas deste edital.

Item	Especificação	Und.	Quant.
1.	Amalgamador Odontológico Capsular Digital Trituração exata e consistente. Compatível com todas as cápsulas; Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar; Bi-volt; A superfície lisa do aparelho é higiênica, facilitando a limpeza e o controle de infecção. Esta superfície plástica não-porosa pode ser limpa com qualquer desinfetante dental.; Possui microprocessador interno que controla o tempo de oscilação, garantindo uma trituração mais exata e consistente; Garantia: 2 anos.	Und.	1
2.	Andador em alumínio articulado dobrável c/ 3 barras leve adulto ANB3; Alumínio Anodizado; Tubo de Aço; Pino; Rebite; Manopla e Conexões de Polipropileno; Borracha; Tubos de alumínio anodizado 7/8" em arco nas laterais, com manoplas para apoio das mãos; Modelo ANB3 Base frontal com tubos de alumínio anodizado (1"vertical; 7/8"horizontal); com; tubos de alumínio de 3/4 " e 7/8" na posição horizontal, encaixados entre si, com um pino de pressão para travamento em posição de abertura, acoplados com parafusos na parte superior dos tubos de alumínio laterais; Tubos de alumínio anodizado 1" na parte inferior bases, com 08 furos para regulagem, com pinos de pressão, com ponteiros de borracha, nas 04 bases. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Resistência por Peça: 130 kg; Peso da peça: 2,5 kg; Variação de altura: min - 0,80m / max - 0,98m	Und.	1
3.	Ar condicionado tipo split, capacidade ciclo 12.000 btus /quente e frio. Com 4 velocidades de ventilação, dispõe de funções que conduz a temperatura programada até o local onde o controle está; oscilar, responsável por distribuir o ar pelo ambiente de forma uniforme; Tecnologia:Convencional; Gás Refrigerante:R410-A; Área do Ambiente (m²):20; Voltagem: 220V Sistema de Fase:Monofásico; Classificação Energética INMETRO:A; Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 12000; Funções: Mode, Fan, Swing, Sleep, Timer, Turbo; Modos: Resfriamento, Ventilação, Umidificação, Automático; Serpentina da Condensadora: Cobre; Origem: Nacional; Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	42
4.	Armário - material de confecção em aço, capacidade mínima da prateleira 40 Kg, dimensões das prateleiras: altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm 03 ou 04. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Und.	19
5.	Armário vitrine com duas portas, material de confecção ferro pintado, com laterais de vidro. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Und.	2
6.	Arquivo, material de confecção aço, gavetas de 03 a 04 gavetas, deslizamento da gaveta: trilho telescópico. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Und.	6
7.	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel termoplástico / vidro de 31 A 49 LPM - Voltagem: 12V - DC; Consumo de Energia: 36 W; Fluxo de Aspiração: Até 18L/min; Vácuo: 0-620 mmHg; Dimensões: 30 x 16,5 x 19 cm; Peso: 3,5 kg; Capacidade do frasco de coleta: 800ml; Comprimento do cabo de alimentação: 180 cm; Entrada do adaptador AC/DC:100-240V AC; Saída DC: 12V DC/3.0A ; Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	3
8.	Autoclave horizontal de mesa aço inoxidável digital até 75 litros / Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras; Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis; Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Secagem programável do	Und.	5



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada um, melhor!



Item	Especificação	Und.	Quant.
	material, com opção de ciclos extras; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor; consumo de energia elétrica; Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras; Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. ; Garantia mínima de 1 (um) ano.		
9.	Balança antropométrica adulto, modo de operação: mecânica; capacidade até 150 kg, régua antropométrica: até 2 metros. Altura: 1,20 metros; largura: 50,00 centímetros; peso: 90,00 quilogramas; Estrutura em chapa de aço carbono. Régua de Aço Cromado, perfil da escala numérica em alumínio Cursores em aço inoxidável. Pintura Poliuretano na cor branca. Pés reguláveis em borracha sintética. Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medidas até 2 m. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	11
10.	Balança antropométrica infantil, modo de operação digital, capacidade até 16Kg, dimensões da concha mínimo 540 x 290 (mm), com tara, concha anatômica em polipropileno injetado na cor extra-branco, anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, gabinete em plástico ABS injetado na cor extra-branco, com pés antiderrapantes em borracha sintética. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	4
11.	Balança antropométrica para obesos, modo de operação: digital, obeso até 300kg, régua antropométrica: até 2 metros; Estrutura em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta poliuretano branco; Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio; Capacidade para 300kg, Divisões de 100g; Plataforma na medida de 550x390mm; Régua em latão cromado; Cursor em aço Inoxidável; Aferida e certificada pelo IPM/Inmetro. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	2
12.	Balança digital portátil; Característica: modo de operação digital; Capacidade máxima de pesagem: no mínimo 200Kg. Material de confecção: estrutura em aço. Peso líquido da balança: máximo 6 kg. Display integrado, possui. Tara: possui. Capacidade alimentação bateria interna de 6 Volts que oferece autonomia de funcionamento por até 50 horas e fonte carregadora externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 6V/1,5ª; Display LCD com 6 dígitos, com backlight, instalado diretamente na plataforma da balança – solução moderna que oferece praticidade, leveza e economia de espaço. Corpo Plataforma e tampa da plataforma em chapa de aço carbono 1020. Funções do display pesagem, com travamento do peso na estabilização. Zero automático. Auto on/off backlight que se acende ao sair do zero, e se apaga ao retornar a zero. Pintura eletrostática a pó (Padrão de fábrica = branco); Alça para transporte; Alça resistente em plástico ABS injetado na cor preta, que oferece conforto e conveniência tomando a balança totalmente portátil. Piso antiderrapante; Tapete reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários. Pés antiderrapantes em borracha sintética; Além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao piso e segurança para as pesagens; Sistema de pesagem; Célula de carga insensível a momento, no centro da plataforma, que dispensa totalmente o uso de alavanca, liras ou redução mecânica, proporcionando alta precisão e velocidade na leitura de peso. Proteção contra sobrecarga; Possui limitador de sobrecarga que protege a célula de carga de possíveis impactos acidentais. Dimensões: Plataforma: 32 x 28 cm; Altura do piso até o topo do equipamento: 10 cm; Peso da balança apenas 5Kg; Peso de embarque da balança; Apenas 6Kg; Consumo 0,5 W; Garantia 1 ano contra quaisquer vícios de qualidade de materiais e/ou fabricação. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	3
13.	Biombo em aço ou alumínio de 02 mm / curvo, com área de proteção de 600x500mm, construído em fórmica na cor branca, montado sobre estrutura de ferro com pintura eletrostática. rodízios giratórios com freios, sistemas de estabilidade entre o suporte e a área de proteção para que o material não caia com o peso. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	Und.	19
14.	Bisturi Elétrico (Até 150 W) O Bisturi Eletrônico modelo BP-150S, é um equipamento micro controlado desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgias. Possui circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e	Und.	1



Item	Especificação	Und.	Quant.
	bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Rede Elétrica - 110/220 Volts (Automático) - 50/60 Hz. Garantia mínima de 1 (um) ano.		
15.	Braçadeira para injeção, material confeccionado aço inoxidável, apoio do braço tipo pedestal altura regulável. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	Und.	2
16.	Cadeira confeccionada em aço, assento e encosto em polipropileno, sem braços, sem regulagem de altura, sem rodízios Altura: 80cm; Largura: 48cm; Profundidade: 50cm; Altura do assento: 44cm; Profundidade do assento: 40cm; Largura do assento: 40cm; Peso do Produto: 4Kg; Peso Suportado: 130Kg. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	Und.	76
17.	Cadeira de Rodas Adulto - Especificações: Apoio de braços escamoteável com suporte almofadado; Rodas dianteiras de 8" com pneus maciços a prova de furos; Rodas traseiras de 24" com pneus infláveis; Chassi resistente duplo X; Estrutura dobrável; Protetor lateral de roupas integrado; Encosto rebatível; Apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Chassi tubular robusto e resistente em aço carbono com pintura epóxi; Almofada com espuma de alta densidade e capa em nylon; Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Garfo dianteiro longo com regulagem de altura; Cinto com velcro para apoio de panturrilha; Rodas com quick release; Bolsa traseira com zíper; Facilidade de movimentação em locais de espaço reduzido; Peso máximo até 100Kg; Tamanho: Largura do assento: 40cm; Largura do assento: 44cm; Largura do assento: 46cm; giro de 360° - Facilidade de movimentação em locais de espaço reduzido. Robustez - Estrutura em aço carbono, alta resistência a umidade com pintura epóxi. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	4
18.	Cadeira de rodas para obeso, capacidade de 159Kg; Apoio para braços escamoteáveis; Pés removível; Assento confortável Em espuma injetada; Aço Com Pintura Epoxy; Dobrável em duplo X; Pneu Traseiro Inflável; Largura do assento: 50cm; Profundidade do assento 45cm; Largura do encosto: 50cm; Altura do encosto: 45cm; Largura total aberta: 71cm. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	2
19.	Cadeira de Rodas Pediátrica - Estrutura em aço dobrável em X tubular; Pintura epóxi; Assento e encosto em nylon almofadado;; Freios Bilaterais; Rodas Traseiras em nylon 24 rolamentadas; Rodas dianteiras 6 rolamentadas verticalmente; Garfos dianteiro em nylon; Apoio de braços emborrachados escamoteáveis ou removíveis; Apoio de pés reguláveis, removíveis e rebatíveis lateralmente; Protetor lateral de roupa; Pneus infláveis; Capacidade 70Kg; Altura do produto 91,50cm; Largura do produto 52cm; Profundidade do produto 92cm; Peso líquido 16Kg. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	3
20.	Cadeira odontológica completa (equipos/ sugador/ refletor) 03 terminais; Comando da cadeira de pedal (Três programações de trabalho com volta automática à posição zero); Cuba em porcelana / cerâmica (profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos); Possuindo micro motor, seringa triplice, peça reta, contra ângulo, caneta de rotação, cabeceira, unidade auxiliar (sugador), refletor, mocho, equipo tipo CART (Montado sobre quatro rodízios com banda de rodagem em poliuretano, proporcionando grande durabilidade, movimentação ágil e suave, cor branca. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	3
21.	Cadeira para Obeso - Até 250 Kg - Assento e Encosto: Material: Compensado Multilaminado Revestido em Courvim; Espuma: Laminada; Densidade: 60mm; Cor do Revestimento: Preto; Anatômicos: sim; União do encosto ao assento: Duas Lâminas de Aço; Estrutura: Material: Tubo de Aço Retangular 20 x 40 mm nas laterais e 20 x 20 mm base do assento. Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim; Pintura: Epóxi-pó. Cor: Preto; Empilhável: não. Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado e sapatas niveladoras de piso 4 unidades. Ponteiras em polipropileno de alta resistência para o acabamento, através de encaixe, Dimensões: Assento: 750 x 480 mm; Encosto: 750 x 480 mm; Altura até o Assento: 410 mm; Altura até o encosto: 910mm; Largura: 840 mm; Profundidade: 610 mm; Garantia mínima de 1	Und.	3



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada um melhor!



Item	Especificação	Und.	Quant.
	(um) ano.		
22.	Carro Maca Simples - Estrutura fabricada em tubos de aço inox polido; Grades laterais de tombar fabricadas em aço inox polido; Suporte de soro em aço inox com 4 ganchos com ajuste de altura; Ponteiras de acabamento; 4 rodízios giratórios de Ø125mm, sendo dois com travas; Leito fixo de MDF com espuma revestido em courvin; Cabeceira com ajuste de altura através de cremalheira. Altura 80cm x Largura Total 65cm x Comprimento Total 1,90m. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	1
23.	Central de Nebulização - tipo compressor, com 04 saídas, suporte com rodízios, potência de no mínimo ¼ de hp, contendo no mínimo 04 máscaras adultas, 04 máscaras infantis, 04 copos modelo turbo capacidade 10ml cada, 04 mangueiras de PVC atóxico com 1,5 metros, encaixe e rosca, bivolt automático. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	2
24.	Cilindro de gases medicinais, Cilindro em: Aço; Capacidade hidráulica:10 Litros; Pressão de serviço: 200 bar; Altura: 630mm; Diâmetro:165 mm; Rosca de entrada: 3/4" - 14 NGT; Peso:13,60Kg Capacidade hidráulica: 10.7L. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	11
25.	Compressor odontológico, isento de óleo, 54 dB (A) de ruído, Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Capacidade de 40 litros. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	1
26.	Computador (DESKTOP-BÁSICO) Especificações mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinado de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (Widescreen 16:9). Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	2
27.	Computador portátil (Notbook), Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500GB velocidade de rotação 7 200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico, CD, DVD Rom; Memória Ram de 8GB, em 2 módulos idênticos de 4GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 mhz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen suportar resolução 1600x900 pixels, o teclado devera conter todos os caracteres da língua portuguesa inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico, conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector 0-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pró (64 bits), bateria 2,0 e 3,0,1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam Full HD (1080 p). deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. o equipamento deverá ser novo, ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	3
28.	Consultório Odontológico Portátil - Especificações mínimas: Consultório odontológico portátil completo para atendimento a pacientes em domicílio, áreas	Und.	1



Item	Especificação	Und.	Quant.
	rurais, locais de difícil acesso, onde não exista assistência odontológica, escolas, centros comunitários. Deve ser composto por no mínimo os seguintes itens relacionados abaixo: Cadeira odontológica portátil, dobrável para transporte, com estofamento sintético que permita sua desinfecção, estrutura de aço ou alumínio, pintura eletrostática. Dimensões aproximadas: fechada = 01x01m; aberta: 1,10m altura; 0,40m largura; 0,50m encosto. Fácil manuseio e limpeza, assegurando a biossegurança; acompanha bolsa para transporte; Equipo portátil, composto por uma maleta em material resistente, com dimensões aproximadas de 0,45m x 0,30m x 0,15m, contendo os seguintes itens: seringa tríplice portátil; terminais borden para alta/baixa rotação ou motor elétrico com refrigeração, acoplado; canetas de alta/baixa rotação ou caneta de alta rotação elétrica acoplável ao motor, todas autoclaváveis; reservatório para água de plástico resistente; unidade de sucção elétrica; pedal de acionamento. Todos os aparelhos devem ser de funcionamento elétrico, tendo voltagem bivolt (110v/220v); Refletor portátil, luz branca fria, acoplável à cadeira ou com tripé retrátil; Mocho portátil, tipo banquetta, totalmente dobrável, estofamento sintético que permita desinfecção; altura do assento entre 0,50 a 0,65 m; Itens acessórios: 01 filtro de linha elétrico com 05, tomadas, medidas 21x04cm; 01 extensão com 05m; óleo lubrificante para alta/baixa rotação. Garantia mínima de 1 (um) ano.		
29.	Detector fetal tipo portátil, tecnologia digital com display - Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Botão liga/desliga e controle de volume; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; Peso: aprox. 200g. Performance FHR: Faixa de Medição: 50-240 BPM; Resolução: 1BPM; Precisão: ± 1BPM; Saída de Energia: 20mW. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	11
30.	Eletrocardiógrafo Impressão em formato A4 permite fácil visualização; Função cópia permite várias impressões de um único paciente; Baixo custo de impressão Função grade permite o uso de papel fax; Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais; Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; Impressora térmica integrada de alta resolução; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina de fax; Interpretação do ECG e medidas complexas; Software permite visualizar / arquivar / enviar / imprimir em papel comum; Opcionais de suporte com rodízios e/ou mesa de transporte. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	1
31.	Esfigmomanômetro adulto, tipo material de confecção da braçadeira, analógico, nylon. Aparelho de pressão arterial. O aparelho possui mecanismo com mostrador graduado correspondente a pressão em milímetros. Manômetro: com escala de 0 a 300 mmhg com anel de proteção aferido pelo controle de qualidade. Válvula: precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra vazamentos de ar. Medida da braçadeira: 52x14cm; abrangência circunferência do braço: 18x36cm; tamanho manguito: 12x22cm. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	29
32.	Esfigmomanômetro infantil tipo analógico, material de confecção da braçadeira: nylon, fecho de metal; corpo metálico cromado, alta durabilidade. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	17
33.	Esfigmomanômetro obeso tipo analógico. Material de confecção da braçadeira: nylon. Braçadeira em nylon antialérgico e tratamento impermeável; fechamento com velcro; manômetro : caixa metálica. E usado para aferir a pressão arterial; composição: membrana de plástico rígido; auscultador; tubo em y de PVC; câmara de som em liga de alumínio; fone biauricular de cobre cromado; par de olivas rígidas. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	1



Item	Especificação	Und.	Quant.
34.	Estante confeccionado em aço/ ferro pintado, capacidade de 110 a 200 kg, com reforço. Medidas: 2000 (a) x 920 mm (l) x 400 mm (p); peso aproximado: liquido 15,35 kg, bruto 16,20 kg. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	12
35.	Estetoscópio adulto - duplo, auscultador em aço inoxidável, Nível da ausculta: baixo; modelo: adulto, olivas em PVC, tubo em "Y" de PVC, mola em aço cromado, auscultador em aço inox com anel isolante antifrio. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	5
36.	Estetoscópio infantil, auscultador, aço inoxidável, tipo duplo; oscultador duplo em aço inoxidável; altíssima sensibilidade acústica; hastes ajustáveis permite melhor ergonomia; olivas anatômicas - melhor acústica e conforto; anel ali-frio-conforto térmico ao paciente. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	17
37.	Foco Refletor Ambulatorial, iluminação em led, com haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior pintada, altura variável entre 100 a 150 cm, base do pedestal com 04 rodízios, alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	15
38.	Fogão com acendimento automático - 06 bocas, voltagem 220V, mesa em aço inox sobreposta, grade fixa no forno com 2 regulagens de altura, visor total na porta do forno, pés altos, tampa de vidro sem puxador, Dimensões mínimas: Altura: 8cm; Largura: 75cm; Profundidade: 57cm. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	1
39.	Forno de micro-ondas - capacidade de 26 a 30 litros, com prato giratório, voltagem 220V. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	1
40.	Fotopolimerizador de resinas tipo led, sem fio e sem radiômetro. Polimerização de 10 segundos para camadas compósitas de até 1 2mm; potência: 1250 mw/cm ² ; modos de uso: rampa. Pulsado: polimerização de 15 segundos para camadas compósitas de até 2mm; potência: 1250mw/cm ² ; modo de uso: contínuo. Aplicações: restaurações diretas e indiretas; colagem de brackts e acessórios ortodônticos; clareamento dental e fotopolimenzação de barreiras engivais; cimentação e desivação fotopolimenzáveis; colagem de facetas e lentes de contato dentais; outras características; display digital, profundidade de fotopolimenzação de 6mm; temporizador para polimerização e dareamento: 5,10,15 e 20 segundos; com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação; tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos; comandos de programação na própria caneta; corpo confeccionado em abs injetado; intensidade de luz constante, independentemente do nível de carga da bateria; a solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria; tempo de uso de carga total - 120 minutos; silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; bivolt automático 100 - 240v; ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz). Autoclavável a 1340c e com giro de 3600. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Modo de uso: rampa, contínuo e pulsado. Especificações técnicas: comprimento sem a ponteira:19,4cm; comprimento com a ponteira: 25,0 cm; alimentação: bivolt automático 100-240 v; frequência: 50/60 hz; peso da peça de mão: 0,18 kg; peso bruto com embalagem : 0,65 kg; comprimento de onda: 420 a 480 nm; emissor de luz: led (light emitting diode); bateria: 3,6v - 1400 mah; potência de luz: 1250 mw/cm ² . Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	1
41.	Geladeira, refrigerador com capacidade de 260 a 291. O puxador é embutido com a porta do refrigerador, o freezer possui uma função defrost que descongela automaticamente sem que seja necessário desligá-la, prateleiras nas portas; grades removíveis, prateleiras na porta, prateleiras reguláveis, iluminação interna; gaveta, porta ovos; separador de garrafas; rodízios; pés niveladores; porta latas; controle de temperatura; congelador; voltagem: 110 ou 220w; dimensões aproximadas do produto (cm) a x lxp: 161,9x54,8x61,3cm; peso aproximado do produto: 44 kg; peso aproximado da embalagem com o produto: 45 kg. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	4
42.	Impressora a laser (comum). Especificação: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Impressora a laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel aS, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de	Und.	2



Item	Especificação	Und.	Quant.
	50.000 páginas; interface usb, permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100. Wifi 002.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo. Garantia mínima de 1 (um) ano.		
43.	Lanterna Clínica - Alta performance com iluminação LED de 3V, com vida útil de 10.000 horas, Acionamento através do botão liga/desliga, com conveniente clip de bolso, Alimentação 2 pilhas AAA inclusas. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	5
44.	Laringoscópio Adulto fibra óptica / led / 06 lâminas rígidas - Iluminação em luz led branca quente; Tensão elétrica 2,5 V; - Luminosidade 15.000 mCd; Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	8
45.	Laringoscópio Infantil FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS Iluminação em luz led branca quente; Tensão elétrica 2,5V; - Luminosidade 15.000 mCd; Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	6
46.	Laser para Fisioterapia APLICADOR 650 NM A 700 NM Display touch screen de 5"; Design clean, moderno e exclusivo; Permite a escolha individual ou a união de diferentes fontes emissoras de luz, coerentes e não coerentes, ampliando a oferta do espectro luminoso e a abrangência nos tratamentos; Mais de 1.700* protocolos pré-programados e possibilidade de gravar novos (*específicos para cada aplicador, dependendo da quantidade de acessórios adquiridos) Ponta toposcópica nas canetas laser, permitindo localizar pontos para acupuntura; Exclusivo sistema HTM Smart ID para canetas 904nm; Plug padrão médico de fácil encaixe e alta durabilidade; Botão de disparo na caneta e no cluster; Exclusiva pulseira para técnica ILIB transcutânea (opcional); Botão laser stop e de emergência; Dispositivo TEST Laser/LED; Full range. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	2
47.	Longarina 03 lugares - estrutura em aço, assento / encosto em polipropileno, 03 assentos, pintura epóxi pó texturizado, capacidade de 120Kg por lugar	Und.	33
48.	Mesa de escritório confeccionado em madeira/mdp/mdf/similar; composição simples, com 03 gavetas. Medidas totais do móvel: Altura: 76cm. Largura: 150 cm. Profundidade: 58 cm. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Und.	16
49.	Mesa de exames confeccionado em madeira / mdp / mdf / Similar; capacidade mínima de 160Kg, estrutura com gabinete e armário fabricada em MDF branco com 2 portas e 4 gavetas; Leito confeccionado em madeira, e estofado com espuma de 5cm D28, revestido em courvim; Divido em 3 seções: dorso, assento e pernas, com elevação através de cremalheira pintadas em prata com verniz; Par de manivelas com perneiras estofadas com courvim; Suporte para papel lençol; Capacidade: 160kg Dimensões: Comprimento:1,80m (estofado todo aberto) Largura: 53cm, Altura: 85 cm. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	5
50.	Mesa Ginecológica estrutura tubo aço, acabamento superficial estrutura esmaltado, material leito chapa aço, acabamento superficial material leito esmaltado, tipo movimento anterior, posterior, central e trendelemburg, acabamento pés ponteira plástica, material gaveta escoamento líquidos chapa aço, acabamento superficial gaveta escoamento esmaltado, características adicionais acolchoado para mesa. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	4
51.	Nebulizador Portátil - tipo compressor com 1 saída, com proteção antibacteriana, contendo máscara adulto e infantil; Compressor. Tipo Pistão Oscilante; Lubrificação: Isenta de Óleo; Vazão Livre: 10 l/min; Voltagem: 127/220 através de chave seletora; Peso: 1,70Kg; Medidas: (A X L X P) - 12X18X18 cm; Acompanha 1 Kits de nebulização completo; Composto por: 1 Copinho 1 Mangueira; 1 Máscara Adulto; 1 Máscara Infantil; Procedência Nacional. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	6
52.	Negatoscópio tipo lâmpada fluorescente / 2 corpos. Disponível em duas voltagens. Altura: 490mm. Largura: 90mm. Comprimento: 470mm. Peso bruto: 7.700 kg. Peso líquido: 6.800 kg. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	4
53.	No-break (para computador / impressora). Especificação: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kva. Potência real mínima de 600 w. Tensão entrada 115/ 127/ 220 v em corrente alternada. Com comutação automática. Tensão de saída 110/115 ou 220 v (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual, bateria interna selada. Autonomia a	Und.	1

Handwritten signature



Item	Especificação	Und.	Quant.
	plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 w. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou reconhecimento. Garantia mínima de 1 (um) ano.		
54.	Oftalmoscópio, composição em alumínio com até 5 aberturas /led; óptica selada a prova de poeiras; borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos; cabeça em abs, resistente a impactos; seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho.	Und.	13
55.	Otoscópio simples – iluminação fibra óptica / led, composição 10 espéculos reutilizáveis, com estojo par acondicioameto, alimentação: 2 pilhas AA Inclusas. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	7
56.	Oxímetro de pulso tipo portátil (de mão) com 1 sensor. Dimensões de pulso portátil com curva (bateria carregável + carregador); altura de 10 cm; largura de 10 cm; peso 500 gramas; tv lcd colorido de alta resolução; tela rotacional; permite visualização na vertical e horizontal; frequência cardíaca; força de pulso; onda pletismográfica e tabela de tendências; alarmes visuais e sonoros; ajustáveis e programáveis; memória interna dos eventos e conexão usb para computador; software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos; (opcional não incluso); capa protetora com suporte para acomodar em superfície planas; alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; alarme; visual e sonoro; três modos de funcionamento; quatro modos de exibição; dados podem ser transferidos para alimentação ac: 100- 240vac; 47-62hz; baterias; 4* aa alcalinas ou baterias ni-mh. Ambiente especificações: tempo do funcionamento : o para 45& deg; armazenamento temp: -20 para +60& deg; umidade relativa do ar: 30-90% (operacional) ; 10-95% (armazenamento); acessórios incluso: 01 oxímetro portátil com curva ut-100;01 sensor de spO2reutilizável adulto; 04 baterias ni-mh recarregáveis; 01 capa de proteção com suporte; 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240vac); 01 manual de operação.	Und.	5
57.	Poltrona hospitalar em aço ferro pintado / estofado courvin / até 120kg / acionamento manual	Und.	5
58.	Projeto Multimídia (Datashow) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1.920 x 1.080; Contraste mínimo de 500:1; Resolução nativa WXGA (1.280 PX x 800 PX). Ideal para apresentações multimídia. Lâmpada com duração de até 17.000 horas. Conectividade avançada: conecte até 50 dispositivos e exiba simultaneamente até 4 telas. Experiência natural: cores até 3 vezes mais brilhantes; Portas HDMI Dual: compatíveis com múltiplos dispositivos AV de alta definição; Alto-falante de 5W integrado: para projeções cativantes. Tipo de dispositivo 3 projetores LCD; Luminosidade 3.800 lumens; Taxa de contraste 16000: Resolução WXGA (1.280 x 800); Percentagem de Aspecto Básico 16:10; Suporte a Cores 1,07 bilhões de cores; Tipo de lâmpada UHE 210 Watt; Ciclo de vida da lâmpada; Até 8.000 horas modo normal e até 17.000 horas modo de economia; Entrada de vídeo (NTSC, SECAM, PAL, PAL-N, PAL-M, NTSC 4.43, PAL 60), LAN Altifalantes; Alto-falante(s) – integrado; Potência AC 120/230 V (50/60 Hz); Consumo de energia em modo operacional 345 Watt; Dimensões (LxPxA) 30cm x 24.9cm x 9.1cm; Peso 2.7 Kg; Sistema de projeção Tecnologia 3 LCD de 3 chips; Modo de projeção Frontal / Traseiro / Teto; Painel LCD 0,59 polegadas (C2fine); Método de projeção Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixels 1.024.000 pixels (1.280 PX x 800 PX) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida 3.800 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca 3.800 lumens; Razão de aspecto 16:10; Resolução nativa 1.280 x 800 (WXGA); Dimensões aproximada 302 mm x 87 mm x 249 mm (largura x altura x profundidade); Peso aproximado 2,7Kg; Segurança Kensington Lock, Trava de segurança; Voltagem 100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz; Consumo de energia 100V-120V: 345 (normal) - 235 (Eco) / 220V-240V: 327 (normal) - 225 (Eco). Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	2
59.	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - Válvula unidirecional em Policarbonato Membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara Adulto Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone	Und.	4



Item	Especificação	Und.	Quant.
	(pop-off), Balão de borracha auto-inflável ao ser pressionado, conexão para alimentação de gás oxigênio, Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de Silicone, Bojo transparente de Policarbonato, Coxim anatômico de borracha, Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Bolsa reservatório de oxigênio com conector de diâmetro 22,0mm, Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás oxigênio à válvula de entrada do balão do Reanimador). Norma Internacional com diâmetro 22,0mm, conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara. Garantia mínima de 1 (um) ano.		
60.	Suporte de soro TIPO PEDESTAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido, coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada com anel para evitar amassamento e desgaste da haste, com regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 120 mm de espessura, 4 ganchos em forma de cruz. Base revestido em nylon com 5 pés com rodízios; Altura Mínima: 1,70cm; Altura Máxima: 2,29cm. Peso estimado: 12 Kg. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	20
61.	Tablet - Sistema operacional Android 9.0 ou superior, tela de no mínimo 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar, Câmera Traseira de 8MP ou superior; Câmera frontal de 2MP ou superior; 32GB de Memória Interna e 2GB RAM ou superior; Bateria de 5.100mAh; Auto Falantes duplos; Suporte ao Cartão de Memória MicroSD de até 512GB; Sensores: Acelerômetro, Sensor de Luz. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	37
62.	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA Equipamento portátil sobre rodízios; Possuir: No mínimo de 130.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D Console ergonômico com teclas programáveis; Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write; Pacote de cálculos específicos; Pacote de cálculos simples; Tecla que permite ajustes rápidos de imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler; Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual – Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos; Software de imagens panorâmica com capacidade de realizar medidas; Software de análise automática em tempo real da curva Doppler; Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento; Possibilitar armazenar as imagens em movimento; Cine Loop e Cine Loop Save; Pós- processamento de medidas; Pós-processamento de imagens; Banco de palavras em Português; Monitor LCD com no mínimo 19 polegadas; Tela secundária Touch 08 polegadas; Teclado alfanumérico retrátil; Painel de controle com ajuste rotacional; Deve permitir arquivar/revisar imagens; Frame rate de pelo menos 1.000 frames por segundo; Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga; HD interno de no mínimo 500 GB; No mínimo 04 portas USB; para transdutores; Passível de upgrade para tecnologia 4D; Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, QueryRetrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting); Sistema Operacional Windows; Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG/ AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática; Gravação de imagens em pen drive; Impressão direta; Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário; Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz. UN 01 R\$ 124.666,66 R\$ 124.666,66p. 3 Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz. Transdutor	Und.	1

ont



Item	Especificação	Und.	Quant.
	Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz. Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Tensão 220V. Garantia mínima de 1 (um) ano.		
63.	Ultrassom odontológico com caneta, transdutor do ultrassom autoclavável, jato de bicarbonato integrado e reservatório de líquido. O equipamento possui regulagem ultrassônica totalmente digital. Possui gabinete constituído de plástico resistente composto por copo (base) e tampa. O painel é confeccionado em policarbonato poliadesivo, localizado na parte frontal do gabinete que possui funções e o comando do ultrassom. A pressurização interna do ar e da água ocorre nos terminais de entrada, e através das válvulas solenoides, é possível o corte e aspiração simultaneamente. Possui registro de água e ar que permite o ajuste fino e possibilita o trabalho conforme a necessidade de cada operação. A peça de mão da ultrassom possui um transdutor montado com pastilhas cerâmicas piezoelétricas que acoplado ao dispositivo elétrico, fornece oscilações com frequências entre 29 31 khz. Possui um controle da potência ultrassônica, sendo ajustável conforme a necessidade de cada operação. A peça de mão do jato de bicarbonato é constituída de um difusor concêntrico, que efetua a mistura do ar para drenagem de resíduos líquidos condensados. Possui pedal de comando para acionamento, e as capas das peças da ultrassom e jato de bicarbonato são removíveis e autolaváveis. O sistema dispõe de reservatórios para líquidos com recipientes removível e bomba peristáltica elétrica. Itens: possui 3 insertos. Chave para insertos. Possui 1a. Possui reservatório para líquido (bomba penstáltica). Tensão: bivolt (127v / 220v) . Potencia 42 VA. Frequência: 50/60 hz. Frequência da ultrassom : 29 a 32 kh. Pressão da entrada de ar: 483 kpa . Dimensões: 17 cm de altura x 20,5 cm de largura x 27 cm de comprimento. Peso: 3,7 Kg. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Und.	2
64.	Ultrassom para Fisioterapia CONTINUO E PULSADO FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ TELA LCD POSSUI MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO CONTINUO. Material: Metal e Polipropileno; Alimentação: Bivolt Automático; Potência: Entrada: 100 - 240 V~ 50/60 Hz; Potência de entrada: 100 VA; Fusíveis: 5A 250~ (20AG) Fast Action; Classe Elétrica: CLASSE II; Proteção Elétrica: TIPO BF; Dimensões: 27x16,6x12,5cm (LxPxA); Diâmetro da ERA: 1,4cm; Peso: 1,1 Kg; Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.	Und.	2
65.	Veículo de Passeio - Transporte de equipe (05 pessoas) 0km para primeiro emplacamento , ano e modelo não inferior a 2021, fabricação nacional, bicomcombustível, cor branca, motorização 1.0 a 1.3; 04 portas; direção hidráulica ou elétrica; distância entre eixos mínima de 2.370mm; ar condicionado de fábrica; trio elétrico (trava, vidro, alarme); número de cilindros 4 em linha; Cilindrada mínima em cm³ 999; Válvulas 8; Taxa de compressão 12, 15:1; Injeção eletrônica de combustível; Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484); Freios Tipo Disco / tambor ou superior. Garantia mínima de 2 (dois) anos.	Und.	3
66.	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) 0km para primeiro emplacamento , ano e modelo não inferior a 2021, fabricação nacional, bicomcombustível, cor branca, motorização mínimo de 140CV, câmbio manual; capacidade 05 lugares; ar condicionado; trio elétrico (trava, vidro, alarme); tipo de direção hidráulica / Airbags (duplo frontal, duplo laterais e duplo de cortina); Alerta de Pressão dos Pneus; Aviso sonoro do cinto de segurança; Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos retráteis Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e de consumo e outros; Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" e anti esmagamento com fechamento-abertura automática pela chave; Controle eletrônico de estabilidade e tração; Dispositivo de ancoragem para cadeiras infantis no padrão ISOFIX e Top Tether; Lanterna de neblina; Protetor de cárter; Regulagem de altura dos faróis; Seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida; Sistema de freios com ABS; Sistema de imobilização do motor; Tampa traseira com chave. Garantia mínima de 2 (dois) anos.	Und.	1
67.	Ventilador de Teto / Parede 3 ou 4 pás / Velocidade regulável; Diâmetro mínimo 50cm; Potência mínima 160W; Características: Movimento orbital (Giro 360°) - 3 Ângulos de inclinação ajustáveis - Grade metálica; Funções Ventilação; Tipo de	Und.	8

Item	Especificação	Und.	Quant.
	acionamento Dimer, Voltagem Bivolt; Consumo aproximado de energia 4,22 KWH/MÊS; Material - Aço - Alumínio - Plástico Dimensões mínimas do produto: Largura 51cm x Altura 39cm x Profundidade 51cm. Garantia mínima de 1 (um) ano.		
68.	Aparelho de Raios X odontológico, instalação em coluna com braço convencional, modo de operação digital, tensão de no mínimo 7mA, ponto focal de no mínimo 0,8 x 0,8 mm, estrutura de aço tubular, movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360, rodízios com travas (modelo coluna), compatível com todos os sistemas de radiografia digital. Garantia mínima de 2 (dois) anos.	Und.	1

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A aquisição do objeto licitado tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. Considerando a necessidade de se adquirir equipamentos, material permanente e veículos destinados as Unidades Básicas de Saúde – UBS, a administração conseguiu uma verba parlamentar com a finalidade de melhorar ainda mais as condições de atendimento aos munícipes e profissionais de saúde no intuito de dar um atendimento mais humanitário aprimorando as condições básicas de saúde da população de Quiterianópolis - CE.
- 3.2. Considerando que os Órgãos da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.
- 3.3. Considerando ainda que as quantidades apresentadas são estimativas da Secretaria de Saúde e que somente será pago aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida determina que seja realizado licitação na modalidade Pregão.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do item conforme este Termo de Referência, a Unidade, quantidade, valor unitário e total em moeda nacional, em algarismo já considerando todas as despesas, impostos, tributos, taxas, seguros para a entrega dos materiais / equipamentos / veículos no Município de Quiterianópolis - CE, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre cada peça, mesmo que não estejam registrados nestes documentos, não sendo permitido a exclusão de nenhum dos itens, sob pena de desclassificação da proposta de preços.
- 5.2. A PROPOSTA cuja especificação não atender aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência poderá ser rejeitada pela comissão.
- 5.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência anexo deste Edital.

6. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão oriundos de emenda parlamentar da Secretaria de Saúde / FUNDEB, estando consignados na seguinte dotação orçamentária:

0700.10.301.1001.2.019 - Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - Material Permanente



7. DA FORMALIZAÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 7.1. Será formalizado o Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 7.1. O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro do ano corrente, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

8. DO LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 8.1. O local da entrega dos materiais / equipamentos / veículos, solicitados, será no Município de Quiterianópolis - CE. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, podendo nos casos de equipamentos e nos veículos esse prazo ser superior, no qual deverá ser acordado com a administração, posteriormente após a emissão da ordem de compras, e deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria solicitante.
- 8.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com endereço a Av. Laurindo Gomes, nº 152, Centro, Quiterianópolis - CE, CEP: 63.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.551.179/0001-14 e no CGF sob o nº 06.920.645-7.

9. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.
- 9.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.
- 9.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte, qualquer materiais / equipamentos / veículos onde se verificarem, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 9.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de compra.
- 10.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 10.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

- 10.4 Rejeitar no todo ou em parte, os materiais / equipamentos / veículos que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 10.5. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos materiais / equipamentos / veículos licitado.
- 10.6. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestado o recebimento dos materiais / equipamentos / veículos devidamente entregue(s) ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
- 11.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para a entrega dos materiais / equipamentos / veículos, como impostos, taxas, encargos, seguros, frete para a entrega na cidade de Quiterianópolis - CE e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - Ceará.
- 11.2. A entrega dos materiais / equipamentos / veículos, solicitados, deverá ser feita no Município de Quiterianópolis - CE. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, podendo nos casos de equipamentos e nos veículos esse prazo ser superior, no qual deverá ser acordado com a administração posteriormente após a emissão da ordem de compras, e deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria solicitante.
- 11.3. O contratado deverá entregar os materiais / equipamentos / veículos, conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer materiais / equipamentos / veículos que estiverem em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado o recebimento dos materiais / equipamentos / veículos pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo.

ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei N° 10.520 de 17/07/2002 e Lei N° 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação modalidade **Pregão Eletrônico N°** / .

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente entregar os materiais / equipamentos / veículos cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFORME ITENS DESCRIMINADOS, UNIDADES E QUANTIDADE TOTAL CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA					

Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG n°:	CPF n°:
Cargo/Função:	Fone:	

Local e Data.

Assinatura do Proponente
NOME COMPLETO
CPF

Handwritten signature



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ E DO OUTRO _____, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) Nº 07.551.179/0001-14 e no CGF Nº 06.920.645-7, com sede na Av. Laurindo Gomes, nº 152, Centro, Quiterianópolis - CE, CEP: 63.650-000, através da Secretaria de _____, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sr(a). _____, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e a Empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____/_____, e CGF sob o nº _____, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro: _____, na cidade _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio/proprietário/procurador, Sr.(a) _____ (nacionalidade), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/_____**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 1.1. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico _____/_____ e anexos, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de _____ e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

- 2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	V. Unit.	V. Total
1.						
2.						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

- 3.1. O objeto contratual tem o valor global de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO:

- 4.1. O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro do ano corrente, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 5.1. Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão oriundos da Secretaria de Saúde, na dotação orçamentária, conforme abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - Material de Consumo	

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

- 6.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.
- 6.1.1. Os reajustes serão realizados, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.
- 6.1.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 7.1. O local da entrega dos materiais / equipamentos / veículos, solicitados, será no Município de Quiterianópolis CE. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, podendo nos casos de equipamentos e nos veículos esse prazo ser superior, no qual deverá ser acordado com a administração, posteriormente após a emissão da ordem de compras, e deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria solicitante.
- 7.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com endereço a Av. Laurindo Gomes, nº 152, Centro, Quiterianópolis - CE, CEP: 63.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.551.179/0001-14 e no CGF sob o nº 06.920.645-7.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.
- 8.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.
- 8.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte, qualquer materiais / equipamentos / veículos onde se verificarem, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.

- 8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 8.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de compra.
- 9.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 9.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.4. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais / equipamentos / veículos que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.5. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos materiais / equipamentos / veículos licitado.
- 9.6. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestado o recebimento dos materiais / equipamentos / veículos devidamente entregue(s) ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
- 9.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para a entrega dos materiais / equipamentos / veículos, como impostos, taxas, encargos, seguros, frete para a entrega na cidade de Quiterianópolis - CE e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - Ceará.
- 10.2. A entrega dos materiais / equipamentos / veículos, solicitados, deverá ser feita no Município de Quiterianópolis - CE. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, podendo nos casos de equipamentos e nos veículos esse prazo ser superior, no qual deverá ser acordado com a administração posteriormente após a emissão da ordem de compras, e deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria solicitante.
- 10.3. O contratado deverá entregar os materiais / equipamentos / veículos, conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer materiais / equipamentos / veículos que estiverem em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos,

encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

- 10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 12.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado o recebimento dos materiais / equipamentos / veículos pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo.
- 12.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.
- 12.3. O pagamento fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações fiscais e trabalhista, relacionadas com os materiais / equipamentos / veículos efetivamente entregues, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.
- 12.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE.
- 12.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega dos materiais / equipamentos / veículos, objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 12.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 12.1. Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato. A responsabilidade pela execução do contrato é integral da CONTRATADA, mesmo para atividades eventualmente realizadas por terceiros.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 13.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 13.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 13.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 13.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 13.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.6. Não mantiver a proposta;
 - 13.1.7. Cometer fraude fiscal;
 - 13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 13.3.2. Multa de: de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
 - 13.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 13.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública

Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

- 14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- 14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o **Foro de Quiterianópolis - CE**, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assim justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, devendo ser publicado nos meios definidos em lei, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quiterianópolis - CE, ___ de _____ de ____.

Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ordenadora de Despesas da Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO(A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sócio / Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-__, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº ____-__, para fins de participação no referido processo declara que:

- a) **Declara o cumprimento dos requisitos de habilitação**, em que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme edital.

CIDADE(UF), ____ de _____ de ____.

Nome do declarante
CPF do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
CARGO

ANEXO V
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU
SUPERVENIENTES**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, para fins de participação no referido processo declara que:

- a) **Declara a inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes**, sob as penas da lei, e que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CIDADE(UF), ___ de _____ de _____.

Nome do declarante
CPF do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
CARGO

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

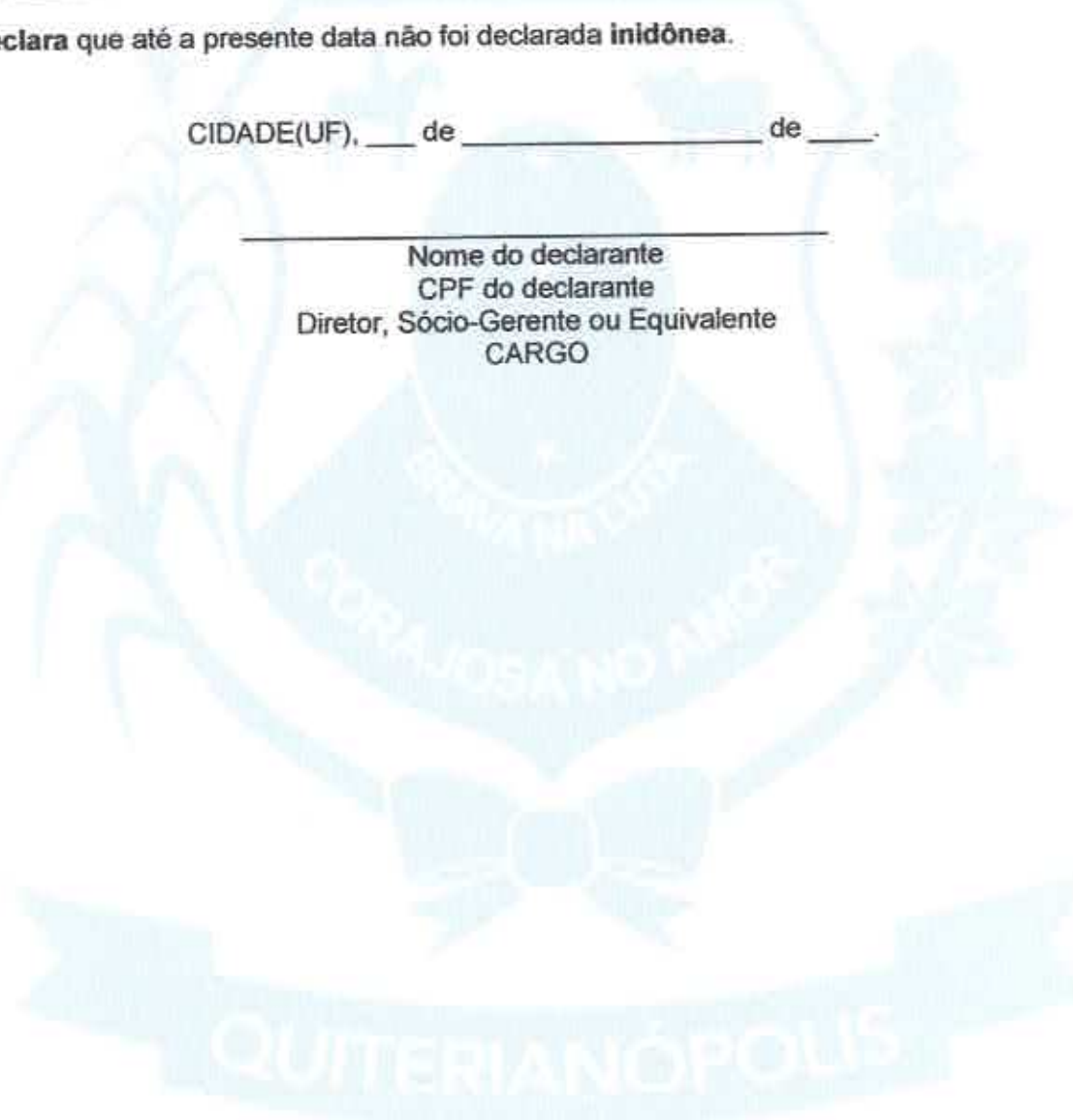
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, para fins de participação no referido processo declara que:

a) **Declara que até a presente data não foi declarada inidônea.**

CIDADE(UF), ___ de _____ de _____.

Nome do declarante
CPF do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
CARGO





ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR MÃO DE OBRA INFANTIL

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-__, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº ____-__, para fins de participação no referido processo declara que:

- a) **Declara que não utiliza mão de obra infantil**, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

CIDADE(UF), ____ de _____ de ____.

Nome do declarante
CPF do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
CARGO



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa; Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art 3º da Lei Complementar 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

CIDADE(UF), ____ de _____ de _____.

Nome do declarante
CPF do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
CARGO

Handwritten signature